



ÁRVORE DA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS DE AREADO – MG



AREADO - MG

RESOLUÇÃO CMS Nº03/2023

Plano Municipal de Vigilância em Saúde
do Trabalhador 2023/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; LEI Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 26, de 07 de junho de 1993 e suas alterações, e

Considerando: O Plano Municipal de Vigilância em Saúde do Trabalhador um documento indispensável para Política de Vigilância em Saúde do Trabalhador;

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar o Plano Municipal de Vigilância em Saúde do Trabalhador para o período de 2023/2024.

Art.2º-Esta Resolução está referendada por ocasião da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Areado/MG, em 09/03/2023.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Areado, 09 de março de 2023.

Vilma de Fátima Salviano
Presidente CMS
2022/2024